



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
DECRETO Nº 4268 DE 07 DE Agosto DE 1.989

Constitui COMISSÃO PERMANENTE
para o cumprimento da Lei de
Proteção contra Incêndio.

AMAURY FIORAVANTI, PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÁ, usando das
atribuições que lhe são conferidas por Lei, nos termos dos artigos 4º
e 5º da Lei Municipal nº 2.237 de 04 de julho de 1989, D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica constituída a seguinte COMISSÃO PERMANENTE,
encarregada do cumprimento da Lei Municipal nº 2237, de 04 de ju
lho de 1989, que dispõe sobre medidas de proteção contra incêndio:

Presidente: WILSON AUGUSTO - Assessor representante da Se
cretaria de Obras;

Membros : Cap. QOPM ROBERTO TADAO MAGAMI - Comandante
do 3º SGI do Corpo de Bombeiros de Mauá;
Vereador AMAURY FIORAVANTI JÚNIOR - represen
tante da Câmara Municipal de Mauá;
Dr. DELFINO MORETTI FILHO - Procurador, repre
sentante da Secretaria de Assuntos Jurídicos;
VANDO BATISTA GERMANO - Chefe da Seção de Ren
das Imobiliárias, representante da Secretaria
de Finanças.

Artigo 2º - A Comissão constituída nos termos do artigo
anterior compete:

- I - apreciar os projetos de adaptação dos prédios às exigên
cias previstas nesta Lei;
- II - apreciar projetos que, por sua natureza peculiar, suscitem
dúvidas aos órgãos da Prefeitura ou do Corpo de Bombeiros;
- III - analisar e propor providências para a solução de irregula
ridades apontadas pelo Corpo de Bombeiros ou pela fiscali
zação da Prefeitura, no tocante às disposições desta Lei;
- IV - providenciar vistorias e levantamentos;
- V - propor ao Prefeito, a interdição e a lacração dos prédios
quando for o caso;
- VI - baixar instruções necessárias para orientação dos interes



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ -fls.02-
DECRETO Nº 4268 DE 07 DE Agosto DE 1.989

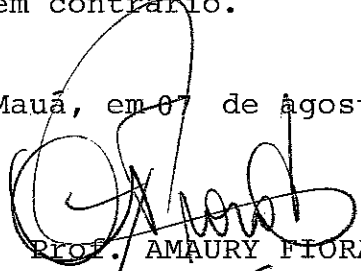
interessados, no fiel cumprimento desta Lei;

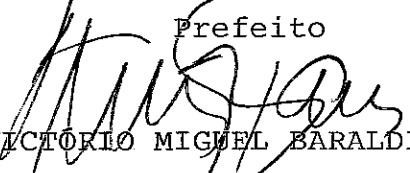
VII - conceder prazos para a apresentação e execução dos projetos de adaptação;

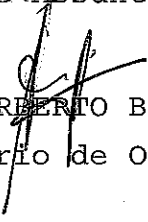
VIII - aplicação de penalidades.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mauá, em 07 de agosto de 1.989


Prof. AMAURY FIORAVANTI
Prefeito


VICTÓRIO MIGUEL BARALDI
Secretário de Assuntos Jurídicos


ALCIDES NORBERTO BOSELLI
Secretário de Obras

Registrado no Departamento da Secretaria Executiva, afixada no quadro de editais e publicada na imprensa local, nos termos da Lei Orgânica dos Municípios.--.-



ANTONIO PAULINO PINTO NAZÁRIO
Secretário Executivo

mpn/